



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

PROJETO DE LEI Nº 013/2009

27, 08, 2009

PRESIDENTE

Institui "Semana Municipal de Combate a Pedofilia" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Combate à Pedofilia" no âmbito do município de Tocantins a ser realizada, anualmente na seguinte data iniciar-se no dia 12 de Maio e encerra-se no dia 18 de maio (Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual das crianças e adolescentes).

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A semana de combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da Verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo em 06 de Agosto de 2009.

Vereador - Anderson Pereira

= Autor =

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo conscientizar, orientar e combater a pedofilia, uma prática criminosa que se tornou tão comum em nosso meio, causando graves consequências danosas no meio familiar.

A semana municipal de combate à pedofilia terá como objetivo o combate ao crime, bem como a conscientização das famílias e a sociedade como um todo, uma vez que a situação é preocupante, já que tal prática criminosa tem ocorrido nas escolas, na internet e pior, muitas vezes, dentro do próprio seio familiar.

O Brasil e todo o mundo se voltam ao combate deste asqueroso crime.

Recentemente o Exmo. Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.829/2008 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e aprimora o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse destes materiais e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

Tal Lei veio em boa hora e apresenta-se absolutamente necessária, já que, não raramente constatamos que os menores são vítimas de pais, tios, patrões e outras pessoas em quem confiam ou a quem devem respeito, o que as deixam muito mais vulneráveis aos abusos.

As crianças e os adolescentes vulneráveis a esse tipo de violência sofrem danos irreparáveis para o seu desenvolvimento físico, psíquico, social e moral.

Esses danos podem trazer consequências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, conduta anti-sociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis.

A intenção é destacar que a união dos poderes Executivo e Legislativo e das autoridades policiais e civis, promotoria pública e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Secretarias de Educação

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

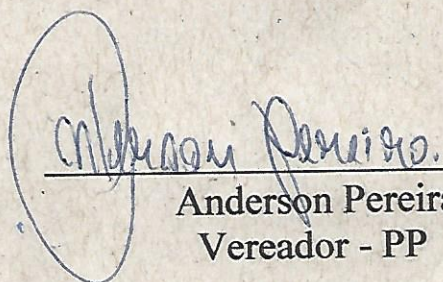
ESTADO DE MINAS GERAIS

e Saúde é proporcionarmos a sociedade a participarem de palestras assim como utilizar procedimentos informáticos, educativos e organizativos com o objetivo da conscientização, orientação dos perigos relacionado a esse tipo de crime.

Diante disso, faz-se necessário estender este combate também no Município de Tocantins, já que devemos proteger nossas crianças.

Por todo o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja o final deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo em 06 de agosto de 2009.


Anderson Pereira
Vereador - PP